



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE**

**RESOLUÇÃO Nº 04/2022, DE 12 DE ABRIL DE 2022**

\*\*\*\*\*

Dispõe sobre o voto aberto para as eleições da Mesa Diretora da Câmara; altera dispositivos do Regimento Interno e dá outras providências.

LIZANDRO ARAÚJO DE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arroio Grande, no uso de suas atribuições legais;  
FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

Art. 1º - O Parágrafo 1º do Artigo 31 do Regimento Interno da Câmara de Arroio Grande (Resolução nº 01/91), passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 31. (...)*

*§ 1º A votação será aberta e nominal, sendo feita para cada cargo da mesa individualmente. (NR)”*

Art. 2º - O rito e os preparativos para a eleição ficarão a cargo da Mesa Diretora em exercício, executados pela Presidência da Casa.

Art. 3º - Aplicam-se aos casos omissos e aos precedentes, no que couber, as disposições do Regimento Interno.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL, EM 12 DE ABRIL DE 2022

**Lizandro Araújo de Carvalho**  
- Vereador Presidente -

Registre-se e Publique-se

**Celso Luis de Britto Ferreira**  
- Diretor Geral -